



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto

N.º ..... Lagarto, ..... de ..... de 195.....

*Registrada em 1957  
74 e 5. do Livro n.º 3 do  
Atos do Prefeito, com a anotação  
de 28/11/56 - Escrivão -  
Antonio Corrêa de Araújo*

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 2 de março de 1956.

LEI Nº 15-A.

Concede auxílio especial para as obras da Matriz desta cidade.

O Prefeito Municipal desta cidade, faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sancione a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica concedido um auxílio especial da quantia de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$50.000,00), destinado às obras da Matriz desta cidade.

Art. 2.º. Fica igualmente o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial da importância constante do artigo anterior, para satisfazer à despesa nêle estipulada.

Art. 3.º. O auxílio de que trata o artigo 1.º desta lei, será pago à pessoa credenciada para recebê-lo.

Art. 4.º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 2 de março de 1956.

Dionísio de Araújo Machado

Dionísio de Araújo Machado  
Prefeito Municipal.

Antonio Corrêa de Araújo  
Antonio Corrêa de Araújo